



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.950 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1987

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL DE CZ\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS = MIL CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial adicional de CZ\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.7 Ruas e Avenidas

10 Habitação e Urbanismo

60 Serviços de Utilidade Publica

575 Vias Urbanas

4.1.1.0 Obras e Instalações

10605751.63 Pavimentação da Rua Treze de Maio-Covênio com a Secretaria do Planejamento do Estado de São Pau-

lo..... CZ\$ 7.500.000,00

TOTAL..... CZ\$ 7.500.000,00

ARTº 2º- AS despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTº 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 1º DE DEZEMBRO DE 1987.

DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo